

LEI N°. 942 DE 16 DE MARÇO DE 2012

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

02 – Executivo

06 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção básica

1.106 – Modernização da Administração pública – Rec PAB

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$100.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da superávit financeiro dos recursos recebidos do PAB durante o exercício de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de março de 2012.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal